



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 4.796, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Dispõe a prorrogação da vigência do Decreto nº 4740, de 24 de julho de 2017, e dá outras providências”.*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.740 de 24 de julho de 2017, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de marcação de ponto eletrônico pelos Servidores da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.740 de 24 de julho de 2017.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 4.740/2017, pelo prazo 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de janeiro de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**  
Secretária de Assuntos Jurídicos